

PORTARIA ANAC N° 3188/SIA, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a inscrição do aeródromo privado Barra Grande (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria n° 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.143060/2013-94, com as seguintes características:

I - denominação: Barra Grande;

II - código OACI: SIRI;

III - município (UF): Marau (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
13° 54' 22" S / 038° 56' 26" W

Art. 2º Esta Portaria tem validade até 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC N° 2241/SIA, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União N° 239, Seção 1, Página 31, de 15 de dezembro de 2010 .

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária